



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 6.806 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.100,00 (cento e dezessete mil e cem reais)** autorizado pela Lei nº. 2.567 de 21 de outubro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.089– Manter Serviço Jovens e Adultos com Deficiência – PSE-MC

3.3.90.30.00.00. 1789 – MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00

3.3.90.30.00.00. 3000 – MATERIAL DE CONSUMO 2.100,00

2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB

4.4.90.52.00.00. 1753 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do Excesso de Arrecadação da fonte 1789 – Convênio 776772/2012 – APAE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), do Superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Ordinários (livres), no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.090– Manter o Programa Bolsa Família – IGD-PSB

3.3.90.39.00.00. 1753 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL